



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 056/2023
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, localizada na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Centro, na Cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-110, representada neste ato pela **Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 005.283.420-45 e RG nº 6081661214 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Julio Aichinger, nº 103, Apto1302, Bairro Pátria Nova, Cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 055/2023 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 08 de Julho de 2024 a 07 de Julho de 2025, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em majorar em 2,31% (conforme variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses) o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 056/2023, ficando o valor mensal em R\$ 230,96 (duzentos e trinta reais com noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 21 de Junho de 2024.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
CONTRATADA

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço:

